



**LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.591,94 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, do Estado de Mato Grosso, **CLAUDINEI SINGOLANO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual de nº 1.288, de 29 de setembro de 2021, no montante de até R\$ 101.591,94 (cento e um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001	GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0040.10185	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte recursos:	15710000000 - Transf.do Estado referentes a Convênios e Instr. Congêneres Vinculados à Educação – R\$ 101.591,94.

**Art. 2º.** O Crédito aberto no caput do artigo anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43º. Da Lei 4.320/64, resultante do Excesso de Arrecadação de Transferência de Convênios do Estado – Vinculado a Educação.

**Art. 3º.** As alterações desta Lei, aplica-se à Lei nº 1284/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2022 e Lei nº 1285/2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025, atualizando o Anexo de Prioridades para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS – MT,**  
em 09 de Setembro de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
**Prefeito Municipal**

